

EMENDA Nº 274/18 AO PROJETO DE LEI Nº 03/18

(de autoria do Vereador Carlos Artur de Oliveira)

- Fica criado o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.208/95, de 02 de junho de 1.995, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Na hipótese de permissão onerosa do espaço cedido, que esta seja parcial, de caráter temporário, para realização de eventos, e que seu uso não desvirtue o objeto da cessão de uso, conforme descrito no Artigo 2º dessa Lei.”

Câmara Municipal de Campos do Jordão, aos 22 de fevereiro de 2.018.

CARLOS ARTUR DE OLIVEIRA  
Vereador - PSDB